



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MOGI GUAÇU - UR-19



Mogi Guaçu, 30 de março de 2022

Ofício nº 45/2022 – TCE-SP.GDUR-19

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas da Prefeitura Municipal do exercício de 2021, objeto do Processo n.º TC-7217.989.20-1, na conformidade das Instruções vigentes.

- FRANCISCO DE ASSIS MIRANDA SIQUEIRA JÚNIOR – MATRÍCULA 5381

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Marçola
Diretor Técnico de Divisão
UR-19 - Mogi Guaçu

Exmo. Sr.

Paulo de Oliveira e Silva

DD. Prefeito Municipal de Mogi Mirim

Exercícios 2021/2022

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
P.M.M.M.

Ciente
06/04/2022